



PORTARIA NORMATIVA Nº 33, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designa Comissão Temporária de Sindicância para apuração e possíveis responsabilizações relacionadas aos fatos noticiados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](#), homologado em 27 de agosto de 2021, pela [Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021](#), considerando dispositivos dos [artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e da [Deliberação Plenária DPODF nº 591/2024](#), após análise do assunto em epígrafe, resolve,

Art. 1º Designar as colaboradoras Flávia Fernandes Queiroz, Lívia Silva Brandão e o colaborador Rafael Levi Amaral Santos, como membros da Comissão Temporária de Sindicância, presidida pela primeira, para apuração e possíveis responsabilizações relacionadas a fatos noticiados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), por intermédio do processo SEI nº 00146.000049/2024-93.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Determinar que os designados tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF caudf.gov.br/portarias-ordinarias com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 27 de junho de 2024.

RICARDO REIS MEIRA

Presidente
PRES-CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 27/06/2024, às 21:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A51C4896** e informando o identificador **0266756**.